



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

039

*Governo de Trabalho e Desenvolvimento*

**LEI N.º 549/2005**  
De 15 de junho de 2005

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar as dotações orçamentárias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
05	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
082440013.2.023000	MANUT.DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00.0000 (134)	Venc.Vant.Fixas – Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
3.1.90.13.00.0000 (135)	Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.800,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstradas segundo as codificações institucionais, locais, de funções e subfunções e categoria econômica:

<u>Código</u>	<u>Especificação da Despesa</u>	<u>Valor</u>
04	SECRETARIA DE SAÚDE E HIGIENE	
04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
103010003.2.026000	MANUT.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.0200 (105)	Venc.Vant.Fixas – Pessoal Ativo-PSF	R\$ 8.800,00
	<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 8.800,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 15 de junho de 2005

*Giacomo Di Raimo*  
**GIACOMO DI RAIMO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento na data supra.

*Clovis Lourenço Gonçalves*  
**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Administração e Finanças